



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção corretiva de portões eletrônicos, destinados às escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Concórdia/SC.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Contratação comum.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Para a presente contratação, informamos o seguinte quantitativo;

Item	Quant.	Valor Un.	Valor Total
Fechadura Magnética Eletroímã - confeccionada em aço inoxidável, voltagem 12V, tração de 150kg.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
Videoproteiro com monitor colorido de 7" para Portão eletrônico: Contendo módulo interno e módulo externo com câmera integrada; comunicação de áudio e vídeo; tela widescreen de 7"; câmera com ângulo de visão mínimo de 100°; visualização noturna por infravermelho ou tecnologia equivalente; acionamento remoto de até 2 acessos independentes; possibilidade de instalação de 1 câmera adicional analógica; expansão para ao menos 1 monitor extra e 3 extensões de áudio; alimentação bivolt automática 100-240 VCA, 50/60 Hz; entrada para botoeira; saída de vídeo para integração com sistema de gravação; Com manual em	30	R\$ 1.357,58	R\$ 40.727,40



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

português e garantia mínima do fabricante.			
Fonte carregadora/alimentação nobreak, para fechaduras eletroímã, compatível com bateria 7ah.	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
Bateria de 12V 7ah selada, para uso em nobreak de segurança.	30	R\$ 149,33	R\$ 4.479,90
Botão saída em aço com caixa acoplada, integrante do sistema de abertura, que auxilia na liberação das portas.	30	R\$ 72,43	R\$ 2.172,90
Mola aérea - confeccionada em aço inoxidável, com regulagem de fechamento por válvulas independentes, braço ajustado e reforçado, proporcionando fácil instalação em portas para direita ou esquerda. Funcionamento mecânico/hidráulico.	30	R\$ 263,42	R\$ 7.902,60
Cabo de rede Cat5 - dupla blindagem	700m	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
Mão de Obra para instalação, manutenção e reparos.	100h	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

O valor total para a contratação é de R\$ 98.632,80 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos portões eletrônicos instalados nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Concórdia/SC, os quais são essenciais para o controle de acesso e a segurança das unidades educacionais.

4.2. Tais equipamentos estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo,



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

bem como à ação de fatores externos, como intempéries e oscilações elétricas, o que ocasiona falhas, danos e necessidade frequente de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças e a realização de reparos técnicos especializados.

4.3. A inexistência de contrato vigente que contemple, de forma integrada, o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção pode acarretar demora no atendimento das demandas, comprometendo a segurança de alunos, servidores e demais usuários, além de impactar negativamente a rotina das unidades escolares.

4.4. Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a natureza contínua e imprevisível das demandas, permitindo a contratação conforme a necessidade, com maior agilidade, eficiência e economicidade.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não tem necessidade;

## **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Concórdia/SC.

6.2. A contratada será acionada pela Administração sempre que houver necessidade de manutenção, reparo ou substituição de peças em portões eletrônicos, mediante solicitação formal, na qual constará a identificação da unidade educacional.

6.3. Após o acionamento, a contratada deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, realizar a avaliação técnica do equipamento;

6.3.1. Após a realização da avaliação técnica pela contratada, o orçamento apresentado deverá conter, no mínimo, a descrição detalhada do problema identificado, a especificação dos serviços a serem executados, a relação das peças necessárias (com



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

indicação de marca, modelo ou características técnicas), os quantitativos, os valores unitários e totais, bem como o prazo para execução.

6.4. A análise e aprovação dos orçamentos pela Administração observarão os seguintes critérios:

6.4.1. Compatibilidade dos preços com os valores registrados na Ata de Registro de Preços ou, quando aplicável, com os valores de mercado;

6.4.2. Coerência técnica do diagnóstico apresentado, considerando a natureza do problema identificado;

6.4.3. Adequação das peças indicadas, devendo ser compatíveis com o equipamento existente e atender às especificações técnicas necessárias;

6.4.4. Observância dos quantitativos e serviços estritamente necessários à solução do problema.

6.4.5. Nos casos em que o orçamento apresentado não atender aos critérios estabelecidos, a Administração poderá recusá-lo, devendo a contratada proceder às devidas adequações ou, se necessário, realizar nova avaliação técnica, sem ônus adicional.

6.5. A aprovação do orçamento ficará condicionada à validação pelo fiscal do contrato, podendo ser solicitados esclarecimentos ou ajustes à contratada, quando necessário.

6.6. Após a aprovação do orçamento pelo Fiscal e a emissão da competente Ordem de Compra/Empenho, a contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.7. A contratada deverá atender a todas as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Concórdia/SC, compreendendo escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural.

6.8. A prestação dos serviços deverá contemplar, inclusive, as unidades situadas em



locais mais distantes, sendo de responsabilidade da contratada o deslocamento até os locais indicados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.9. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer fornecimento.

6.10. Ao término da execução dos serviços, a contratada deverá deixar o local em perfeitas condições de limpeza e organização, realizando a retirada de resíduos, peças substituídas, embalagens e quaisquer materiais decorrentes da manutenção realizada.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento provisório dar-se-á após a conclusão de cada serviço executado, mediante verificação preliminar pela unidade solicitante ou pelo fiscal do contrato, quanto à conformidade com a solicitação realizada, incluindo a instalação das peças e o funcionamento do portão eletrônico.

7.2. A medição dos serviços ocorrerá por atendimento realizado (chamado), devendo a contratada apresentar relatório contendo, no mínimo:

7.2.1. identificação da unidade atendida;

7.2.2. descrição dos serviços executados;

7.2.3. quantitativo de horas de mão de obra empregadas;

7.2.4. relação das peças fornecidas, com respectivos quantitativos e valores unitários;

7.2.5. data de execução do serviço.

7.3. Os valores a serem pagos deverão observar rigorosamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços, tanto para a mão de obra (hora técnica) quanto para as peças fornecidas.

7.4. Não serão pagos serviços ou fornecimentos em desacordo com o autorizado pela



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Administração, tampouco aqueles que não estiverem devidamente comprovados por meio de relatório e documentação pertinente.

7.5. Caso sejam constatadas irregularidades, falhas na execução ou fornecimento de peças em desacordo com o contratado, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços e o fornecimento das peças, mediante apresentação de Nota Fiscal, que após recebimento será devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

## **9. GARANTIA**

9.1. A Contratada deverá A contratada deverá conceder garantia mínima de 06 (seis) meses para as peças fornecidas, assegurando sua substituição, sem ônus para a Contratante, em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento.

9.2. Para os serviços executados, a contratada deverá garantir a qualidade da mão de obra, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas que venham a ser identificadas dentro do prazo de garantia, sem custos adicionais ao Município.

## **10. AMOSTRA**

10.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

## **11. SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será permitida subcontratação.

## **12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto será realizada de forma global.

12.2. A presente contratação adotará como critério de adjudicação o lote único (global), abrangendo tanto o fornecimento de peças quanto a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de portões eletrônicos.

12.3. Embora o objeto contemple uma diversidade de itens (diferentes tipos de peças e serviço), estes se mostram complementares, uma vez que a adequada execução da manutenção exige a integração entre o diagnóstico, o fornecimento da peça compatível e a sua correta instalação.

12.4. A eventual divisão do objeto, com a contratação de fornecedores distintos para fornecimento de peças e para prestação de serviços, poderia comprometer a eficiência da execução, gerando dificuldades operacionais, tais como:

12.4.1. incompatibilidade entre peças fornecidas e os serviços executados;

12.4.2. dificuldade na identificação de responsabilidades em caso de falhas;

12.4.3. aumento do tempo de atendimento, em razão da necessidade de acionamento de mais de um fornecedor para solução de uma mesma ocorrência;

12.4.4. risco de prejuízo ao funcionamento dos equipamentos e à segurança das unidades.

12.5. Destaca-se que, na prática, cada demanda de manutenção configura um chamado único, no qual se faz necessária a atuação integrada para diagnóstico, fornecimento de peças e execução do reparo, sendo inviável e ineficiente a fragmentação dessas etapas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

13.1. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as boas práticas de manutenção e segurança, bem como a legislação vigente.

13.2. Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente qualificados, sendo de inteira responsabilidade da contratada a adequada execução, bem como quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na prestação dos serviços.

13.3. As peças fornecidas deverão ser novas, de boa qualidade, originais ou compatíveis, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos, vedada a utilização de materiais recondicionados ou de procedência duvidosa, salvo autorização expressa da Administração.

13.4. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos e orientações quanto à utilização adequada dos equipamentos, contribuindo para a conservação dos portões eletrônicos.

13.5. Os serviços deverão ser executados de forma a não interferir indevidamente nas atividades das unidades escolares, devendo a contratada, sempre que possível, adequar sua atuação aos horários e rotinas das instituições.

#### **14. ASSINATURAS**

Rosane Lazzarotto Rossetto	Alexandra Dezzanetti Holdefer
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo